



# **Hospital Municipal São José**

## **Autarquia Municipal**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023**

A **AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - IBIRAIARAS-RS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, estabelecido na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal n° 3.259 de 30 de março de 2022, torna público o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como as condições a seguir estabelecidas:

### **1. LOCAL, DATA E HORA:**

**1.1.** A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), de acordo com o seguinte cronograma, considerando o horário oficial de Brasília - DF:

	<b>Ato processual</b>	<b>Horário</b>
a)	Início do recebimento das propostas:	11/12/2023 - 08h00min
b)	Abertura das propostas:	21/12/2023 - 09h00min
c)	Início da disputa:	21/12/2023 - 09h01min
d)	Tempo da disputa por item:	10 minutos

**1.2.** As empresas que desejarem participar do referido "**PREGÃO**" devem acessar o sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) necessitando estar **credenciadas** junto à Seção de Cadastro do Portal de Compras Públicas, podendo ser acessada pelo sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.ibiraiaras.rs.gov.br](http://www.ibiraiaras.rs.gov.br) no menu: Publicações > Publicações Hospital São José > Pregão eletrônico n.º 06/2023.

**1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### **2. DO OBJETO LICITADO:**

**2.1.** A presente licitação, objetiva a aquisição de equipamentos médicos e materiais de resgate conforme recurso junto ao Ministério Público do Trabalho - Ação Civil Pública Cível 0020409-



## **Hospital Municipal São José**

### **Autarquia Municipal**

13.2017.5.04.0471, com as especificações constantes no **Anexo II - Modelo de proposta.**

**2.2.** Os equipamentos deverão ser entregues na Autarquia Hospital Municipal São José de Ibiraiaras, nos endereços descritos no termo de referência, anexo VI deste edital, sem qualquer uso anterior, por conta dos licitantes vencedores todos os custos com transporte, carga e descarga.

**2.3.** É obrigação do licitante vencedor emitir nota fiscal eletrônica (NF-e) conforme o protocolo ICMS 42, de 03.07.2009, contendo a identificação do presente processo licitatório e número do contrato administrativo.

**2.4.** Para os itens 01, 06, 07 e 11, os mesmos deverão possuir garantia integral pelo período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data definitiva do recebimento, quando na descrição do produto não houver outro prazo superior definido.

**2.5.** A garantia deverá englobar todos e quaisquer defeitos provenientes de erros ou omissões da **CONTRATADA**, em especial, decorrente de matéria prima, de fabricação, de montagem, de coordenação técnica e administrativa, bem como deslocamentos, peças, fretes e todas as demais despesas.

**2.6.** Constatados os defeitos constantes no item "2.5.", a Autarquia Hospital Municipal São José notificará a empresa vencedora para que no prazo de 15 (quinze) dias recolha o objeto para a realização da manutenção necessária ou realize a respectiva troca, dependendo do vício constatado.

**2.7.** Durante a vigência da garantia nenhuma despesa será cobrada a título de manutenção dos equipamentos, sejam elas referentes a peças, deslocamentos, viagens, hospedagens ou de mão de obra, exceto daquelas decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia dos usuários da **CONTRATANTE**, devidamente identificadas em relatórios técnicos emitidos pela **CONTRATADA** e/ou empresa responsável pela assistência técnica autorizada. Esses relatórios deverão ter o ciente e a concordância por parte da **CONTRATANTE**.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**



## ***Hospital Municipal São José*** ***Autarquia Municipal***

**3.1.** Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas junto à seção de cadastro do Portal de Compras Públicas, e satisfaçam as exigências contidas no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para acesso ao sistema eletrônico.

**3.2.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**3.3.** Será vedada a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Empresas sob processo de falência;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas consorciadas;
- e) Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.

**3.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.

**3.4.1.** As empresas de que trata o subitem anterior deverão, no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, declarar que atendem, sob as penas da Lei, aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

#### **4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá estar regularmente credenciado, conforme item 3.1., e apto a utilizar o sistema "Pregão Eletrônico" através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**4.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.3.** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema



# **Hospital Municipal São José**

## **Autarquia Municipal**

implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Autarquia Hospital Municipal São José, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**5.1.** As impugnações ao ato convocatório do Pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 164 da Lei 14.133/21

**5.2.** Caberá ao pregoeiro encaminhar as impugnações à autoridade competente, que decidirá no prazo legal.

### **6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**6.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no **item 1.1.**

**6.1.1.** A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

**6.1.2.** O *upload* da proposta no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, **devendo conter obrigatoriamente as informações constantes no anexo II deste edital.**

**6.2.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**6.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem imitada pelo sistema ou de sua



## **Hospital Municipal São José**

### **Autarquia Municipal**

desconexão.

**6.4. As propostas que eventualmente contemplem especificações diversas das constantes no termo de referência serão desconsideradas.**

**6.5. As propostas digitais deverão ter obrigatoriamente as seguintes informações e documentos, sob pena de desclassificação:**

**a) Dados da Empresa: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail;**

**b) Dados do Representante Legal: Nome, CPF, RG, endereço completo, telefone e e-mail;**

**c) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de **duas casas decimais após a vírgula;****

**d) Descrição clara do produto ofertado, com prospectos técnicos (catálogos, folders...), devendo comprovar os dados solicitados no edital e transcritos na língua portuguesa. Somente serão aceitos prospectos originais do fabricante, retirados pela internet ou em cópias autenticadas.**

**e) Marca/Modelo dos produtos, período de garantia, preço unitário e total proposto, cotação em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso. No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;**

**f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. No silêncio da proposta, subentende-se validade de 180 (cento e oitenta) dias.**

**g) Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o banco, número da agência e o número da conta corrente.**

## **7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**7.1. Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.**



## ***Hospital Municipal São José*** ***Autarquia Municipal***

**7.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.3.** Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Somente serão aceitos lances com valor igual ou superior a R\$ 1,00 (um real), em relação a última proposta de menor valor.

**7.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**7.5.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo sistema no prazo de 10 (dez) minutos. Caso nos 2 (dois) minutos finais sejam ofertados lances, o sistema automaticamente prorrogará o prazo de mais 2 minutos, findado tal prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**7.6.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.7.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

**7.8.** Após o fechamento da etapa de lances o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

**7.9** O pregoeiro anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação, observado o contido no item 8.1.

### **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**8.1.** Após análise da proposta e documentação, o pregoeiro anunciará



## ***Hospital Municipal São José*** ***Autarquia Municipal***

o licitante vencedor.

**8.2.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**8.3.** Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o pregoeiro poderá diligenciar para a verificação do bem e/ou solicitar declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

**8.3.1.** O julgamento será realizado pelo pregoeiro, levando em consideração **o menor preço por item.**

**8.3.2.** O licitante que não atender ao disposto no item "8.3.", em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

**8.4.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

**8.4.2.** O sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;



## ***Hospital Municipal São José*** ***Autarquia Municipal***

**8.4.3.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.4.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

**8.5.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

### **9. DA HABILITAÇÃO:**

**9.1.** Ao anexar a proposta (conforme modelo **anexo II**), a empresa participante deverá anexar os documentos discriminados no item **9.3**, ao sistema Portal de Compras Públicas. Caso os documentos anexados no sistema não sejam assinados digitalmente, a empresa vencedora deverá enviar, em até 3 (três) dias úteis, os documentos originais ou cópias autenticadas, podendo ser prorrogável por igual prazo a critério da Administração, sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 3 (três) anos.

**9.1.1.** Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos.

**9.2.** Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

**9.2.1.** Quando o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto comprovante de inscrição no CNPJ e atestado de capacidade técnica (quando este for solicitado).

**9.2.2.** Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao setor de Compras, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

**9.2.2.1.** Certidões emitidas via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.



## ***Hospital Municipal São José*** ***Autarquia Municipal***

**9.2.3.** Os documentos deverão ser, preferencialmente, apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, não devendo ser entregues soltos.

**9.3.** O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa a habilitação:

**9.3.1.** Documentos pertinentes à capacitação jurídica:

- I. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/2002;

**9.3.2.** Documentos pertinentes a regularidade fiscal e trabalhista:

- I. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
- II. Prova de regularidade com a fazenda federal (a certidão de regularidade com a fazenda federal deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), e deve abranger inclusive as contribuições sociais previstas na lei 8.212, de 24.7.1991;
- III. Prova de regularidade para com a fazenda estadual da sede do proponente;
- IV. Prova de regularidade com a fazenda municipal da sede do proponente;
- V. Certificado de regularidade de situação (CRF) perante o fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS;
- VI. Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- VII. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis);
- VIII. Certidão Negativa Falimentar

**9.3.3. Declarações:**

- I. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente



## **Hospital Municipal São José**

### **Autarquia Municipal**

de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas (**conforme modelo Anexo III**), especificando:

- a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - b) Que não está impedido de contratar com a Administração Pública, por si ou seus diretores;
- II.** Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- III.** Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos (**Anexo III**).
- IV.** Caso a empresa tenha se declarado ME ou EPP no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, conforme dispõe o item "3.4.1." do edital, a empresa deverá apresentar declaração, firmada por seu **contador ou representante legal ou outro documento idôneo**, de que cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 conforme modelo constante no anexo V do presente edital.

#### **9.3.4. Representação legal:**

I. Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme **Anexo IV**.

**9.4.** O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa à proposta:

- I. A última proposta vencedora nos exatos termos apresentados durante a sessão eletrônica, juntamente com informações sobre o objeto ofertado.

**9.5.** Os documentos referidos no item "9.3." poderão ser apresentados



## **Hospital Municipal São José**

### **Autarquia Municipal**

em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público municipal.

**9.5.1.** No caso de autenticação por servidor deste órgão de licitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação no Serviço de Licitações e Contratos, acompanhada dos respectivos originais, desde que respeitados os prazos para sua entrega no Pregão.

**9.5.1.1.** Não serão autenticadas as certidões emitidas pela *internet*, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada *online*.

**9.6.** Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item "9.3.", será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Autarquia Hospital Municipal São José, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

**9.6.1.** Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista.

**9.6.1.1.** A não correção da documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo constante do subitem "9.6.", implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, sendo facultado a Autarquia Hospital Municipal São José convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato ou revogar a licitação.

## **10. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:**

**10.1.** Os documentos necessários à habilitação e a proposta de preços atualizada com o lance vencedor, tal como exige o item 9.1, deverá **(se não anexada ao sistema do Portal de Compras Públicas com assinaturas digitais)** apresentar em envelope lacrado, contendo a identificação do proponente e o n° do pregão a que se refere, na face externa:

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ – IBIRAIARAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023**



# *Hospital Municipal São José*

## *Autarquia Municipal*

**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**  
**E-MAIL OFICIAL:**  
**TELEFONE:**

**10.2. AS EMPRESAS QUE ANEXAREM AO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS OS DOCUMENTOS COM AS DEVIDAS ASSINATURAS DIGITAIS, FICAM DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS.**

### **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**11.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei 14.133/21, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no prazo de 10 (dez) minutos, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

**11.1.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

**11.2.** O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

**11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no item "11.1." importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

**11.4.** O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**11.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6.** Caso não haja funcionamento do sistema na data prevista para a prática do recurso na forma estabelecida no item 11.2, será cabível ao recorrente apresentar as razões recursais nos prazos legais pelo e-mail oficial <hospitalsaojose@pmibiraiaras.com.br>, ou entregues pessoalmente.

**11.7.** Decairá do direito de impugnar perante Autarquia Hospital Municipal São José, os termos desta licitação, aquele que aceitar



# **Hospital Municipal São José**

## **Autarquia Municipal**

sem objeção, ainda que depois do julgamento venha apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**12.1.** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

**12.2.** No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**13.1.** Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se assinar o contrato administrativo ou instrumento equivalente injustificadamente ou apresentar situação irregular, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço. O pregoeiro poderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 90, § 5º da Lei Federal 14.133/21.

**13.2.** O licitante que se recusar assinar o contrato administrativo ou instrumento equivalente injustificadamente, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% (quinze por cento) do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

**13.3.** A **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou



## ***Hospital Municipal São José*** ***Autarquia Municipal***

contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo;

c) O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.4.** Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, "caput", da Lei nº 14.133/21.

**13.5.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**13.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**13.7.** Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

### **14. DO PRAZO DE ENTREGA:**

**14.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue na Autarquia Hospital Municipal São José de Ibiraiaras, em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato administrativo, sob pena de sofrer as penalidades descritas no item 13 do presente edital, sendo que



## **Hospital Municipal São José**

### **Autarquia Municipal**

será de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com transporte, carga e descarga.

**14.2.** Os equipamentos licitados deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo serem retirados pelo fornecedor no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

**14.3.** No caso de não cumprimento do prazo determinado será aplicada multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório.

**14.4.** Para o recebimento do objeto desta licitação, a Autarquia Hospital Municipal São José designará gestor e fiscal do contrato, que fará o recebimento nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei 14.133/21 e suas alterações, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) Definitivamente após a entrega técnica para os itens 01, 06, 07 e 11. Para os demais itens após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados após o recebimento provisório.

#### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**15.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>11 - Hospital Municipal São José</b>
<b>PROJETO/ ATIVIDADE:</b>	2.079 - Manutenção das Atividades do Hospital Mun São José
<b>RUBRICA:</b>	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
<b>FONTE:</b>	1636 - Outras Transferências de Convênios e Ins
<b>DESDOBRAM</b>	4501 EMS Custeio - MAC

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>11 - Hospital Municipal São José</b>
<b>PROJETO/ ATIVIDADE:</b>	2.079 - Manutenção das Atividades do Hospital Mun São José
<b>RUBRICA:</b>	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
<b>FONTE:</b>	1659 - Outros Recursos vinculados a Saúde
<b>DESDOBRAM</b>	4001 SMS Outras Rec Aplic em Saude



# *Hospital Municipal São José*

## *Autarquia Municipal*

ÓRGÃO:	<b>11 - Hospital Municipal São José</b>
PROJETO/ ATIVIDADE:	2.079 - Manutenção das Atividades do Hospital Mun São José
RUBRICA:	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	1636 - Outras Transferências de Convênios e Ins
DESDOBRAM	4501 EMS Custeio - MAC

ÓRGÃO:	<b>11 - Hospital Municipal São José</b>
PROJETO/ ATIVIDADE:	2.079 - Manutenção das Atividades do Hospital Mun São José
RUBRICA:	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	1659 - Outros Recursos vinculados a Saúde
DESDOBRAM	4001 SMS Outras Rec Aplic em Saude

### **16. DO PAGAMENTO:**

**16.1.** O pagamento será realizado após a entrega dos equipamentos médicos e materiais de resgate, da seguinte forma:

**a)** O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento após a entrega dos itens, em moeda corrente, em até 15 (quinze) dias após recebimento definitivo.

**16.1.1.** Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da nota fiscal, com a devida vistoria realizada por servidor responsável da Autarquia Municipal São José de Ibiraiaras, comprovando a conformidade da entrega.

**16.2.** O licitante vencedor deverá, obrigatoriamente, fornecer as notas fiscais de fatura, constando a identificação do presente processo licitatório e o número do contrato administrativo.

**16.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1.** É facultado ao pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de



## ***Hospital Municipal São José*** ***Autarquia Municipal***

Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**17.2.** A critério da Autarquia Hospital Municipal São José o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

**17.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei 14.133/21.

**17.4.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**17.5.** Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores - Internet.

**17.6.** O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e preencher o termo de adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

**17.6.1** O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico. Esta exigência se constitui em orientação e segurança para que o licitante que irá participar pela primeira vez em compras eletrônicas esteja devidamente habilitado na data aprazada. Recomenda-se a observância do manual de orientações de compras disponível no link:  
<[https://www.compras.rs.gov.br/ajuda/pdf/visao\\_central\\_compras.pdf](https://www.compras.rs.gov.br/ajuda/pdf/visao_central_compras.pdf)>

**17.6.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**17.6.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**17.6.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira



## ***Hospital Municipal São José*** ***Autarquia Municipal***

e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Autarquia Hospital Municipal São José de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**17.7.** Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**17.8.** O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo pregoeiro, será reputado perfeito e acabada a negociação.

**17.9.** O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

**17.10.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

**17.11.** A Autarquia Hospital Municipal São José de Ibiraiaras reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**17.12.** Fazem parte integrante deste edital:

**Anexo I** - Minuta do contrato administrativo;

**Anexo II** - Modelo de proposta de preços.

**Anexo III** - Modelo de Declaração de Idoneidade e Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII da Constituição Federal e que tem pleno conhecimento das exigências do edital.

**Anexo IV** - Modelo de termo de credenciamento.

**Anexo V** - Declaração de enquadramento LC 123/2006.

**Anexo VI** - Termo de referência



***Hospital Municipal São José***  
***Autarquia Municipal***

17.13. Demais informações sobre o edital ou sobre procedimentos, contatar pelo telefone (54) 3355-1970 ou pelo E-mail: [hospitalsaojose@pmibiraiaras.com.br](mailto:hospitalsaojose@pmibiraiaras.com.br)

Ibiraiaras/RS, 05 de Dezembro de 2023.

**ALESSANDRA POMATTI**  
*Responsável Legal*  
*Hospital Municipal São José*



**Hospital Municipal São José**  
**Autarquia Municipal**

PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 10/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023  
ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
HOMOLOGADO EM \_\_\_/\_\_\_\_\_/2023

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º xx/2023**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, n.º 290, Bairro Centro, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada pela Responsável Legal, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxx município de xxxxxx de neste ato representada pelo(a) senhor(a) xxxxxxxx, doravante denominado de **CONTRATADA**, contratam o seguinte:

**Cláusula Primeira** - A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE os equipamentos médicos e materiais de resgate, novos, descritos abaixo, para a Autarquia Hospital Municipal São José, com as seguintes especificações:

It em	Especificações técnicas	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Valor unitário	Valor total

**Parágrafo Primeiro** - Nos valores constantes acima já estão incluídos os tributos incidentes, transporte, carga e descarga na Autarquia Hospital Municipal São José - Ibiraiaras/RS.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA terá 30 (trinta) dias consecutivos, contados da assinatura deste contrato para entrega do objeto licitado.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar todo e qualquer componente ou material que denote uso anterior, ou em desconformidade com o edital e/ou este contrato.

**Parágrafo Quarto** - Serão rejeitados os equipamentos médicos e materiais de resgate que apresentem desconformidade com as especificações contratadas, sendo que as despesas com transporte e seguro referentes às devoluções/retornos correrão por conta da CONTRATADA, ficando autorizado o CONTRATANTE cobrá-las sempre que tiver que se antecipar no seu pagamento, inclusive descontando do valor a ser pago.



## ***Hospital Municipal São José*** ***Autarquia Municipal***

**Parágrafo Quinto** - Os equipamentos médicos deverão possuir garantia integral pelo período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data definitiva do recebimento, quando na descrição do produto não houver outro prazo superior definido.

**Parágrafo Sexto** - Após o prazo de um ano da garantia, aplicam-se as regras do fabricante.

**Parágrafo Sétimo** - A garantia deverá englobar todos e quaisquer defeitos provenientes de erros ou omissões da CONTRATADA, em especial, decorrente de matéria prima, de fabricação, de montagem, de coordenação técnica e administrativa, bem como deslocamentos, peças, fretes e todas as demais despesas.

**Parágrafo Oitavo** - Constatados os defeitos constantes no parágrafo anterior, a Autarquia Hospital Municipal São José notificará a empresa vencedora para que no prazo de 15 (quinze) dias recolha o equipamento para a realização da manutenção necessária ou realize a respectiva substituição, dependendo do vício constatado, e que esse novo não contenha qualquer defeito.

**Parágrafo Nono** - Durante a vigência da garantia nenhuma despesa será cobrada a título de manutenção dos equipamentos, sejam elas referentes a peças, deslocamentos, viagens, hospedagens ou de mão de obra, exceto daquelas decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia dos usuários da CONTRATANTE, devidamente identificadas em relatórios técnicos emitidos pela CONTRATADA e/ou empresa responsável pela assistência técnica autorizada. Esses relatórios deverão ter o ciente e a concordância por parte da CONTRATANTE.

**Parágrafo Décimo** - Todos os equipamentos médicos deverão ser entregues devidamente montados e em pleno funcionamento.

**Cláusula Segunda** - O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento após a entrega dos equipamentos médicos e materiais de resgate, em moeda corrente, em até 15 (quinze) dias após recebimento definitivo.

**Parágrafo primeiro** - Qualquer pagamento somente será realizado após a apresentação da nota fiscal, com a devida vistoria realizada por servidor responsável na Autarquia Hospital Municipal São José, comprovando a conformidade da entrega.

**Parágrafo segundo** - Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja





# **Hospital Municipal São José**

## **Autarquia Municipal**

<b>RUBRICA:</b>	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
<b>FONTE:</b>	1659 - Outros Recursos vinculados a Saúde
<b>DESDOBRAM</b>	4001 SMS Outras Rec Aplic em Saude

**Cláusula Quinta** - Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei 14.133/21 e alterações, e os dispositivos da licitação modalidade pregão eletrônico n.º 06/2023.

**Cláusula Sexta** - Constitui motivo para rescisão do contrato, a ocorrência das hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021 e alterações.

Parágrafo único - A rescisão se dará na forma especificada no art. 138, aplicadas as consequências fixadas no art. 139 da Lei, ambos artigos da Lei 14,133/2021 e alterações, sempre assegurada a ampla defesa, porém com faculdade a administração de agir preventiva e imediatamente, inclusive com suspensão dos serviços, quando o interesse público recomendar.

**Cláusula Sétima** - A **CONTRATADA** fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora, bem como aos termos do edital.

**Cláusula Oitava** - A **Contratada** que não satisfazer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

**a)** A **CONTRATADA** ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

**b)** A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado ou se recusar a assinar o contrato administrativo acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **do contrato administrativo**.

**c)** A **inexecução do contrato administrativo**, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **do contrato administrativo**, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo



## **Hospital Municipal São José** **Autarquia Municipal**

de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**Parágrafo primeiro** - Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, "caput", da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo segundo** - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**Parágrafo terceiro** - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Parágrafo quarto** - Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

**Cláusula Nona** - As alterações e prorrogações do prazo contratual, aceitas e concedidas pela **CONTRATANTE**, serão formalizadas por escrito, sendo objeto de respectivo termo aditivo.

**Cláusula Décima** - A **CONTRATANTE** procederá na devida fiscalização da execução contratual através dos servidores:

a) Alessandra Pomatti, para exercer a função de gestor do contrato administrativo; e,

b) **Josiane Cappellaro**, para exercer a função de fiscal do contrato administrativo.

**Cláusula Décima Primeira** - O Foro de eleição é o da Comarca de Lagoa Vermelha - RS.

Assim, após lido, na presença do **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinam o presente instrumento contratual, em três vias, para que melhor forma em direito admitida, produza seus jurídicos e legais afeitos para si e seus sucessores.

Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

---

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**



***Hospital Municipal São José***  
***Autarquia Municipal***

**JOSÉ**

Contratada

**ALESSANDRA POMATTI**

Contratante



**Hospital Municipal São José**  
**Autarquia Municipal**

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 10/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Banco:**

**Agência:**

**Telefone:**

**Inscrição Estadual:**

**n.º:**

**Estado:**

**Conta:**

**E-mail:**

**Representante legal:**

**CPF:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Telefone:**

**RG:**

**n.º:**

**Estado:**

**E-mail:**

*A Autarquia Hospital Municipal São José*

*Vimos através desta apresentar proposta comercial referente ao Processo licitatório nº 10/2023 – pregão eletrônico n.º 06/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médicos e materiais de resgate, conforme recurso junto ao Ministério Público do Trabalho – Ação Civil Pública Cível 0020409-13.2017.5.04.0471, constantes abaixo:*

<b>It em</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
01	<b>Aspirador de secreções:</b> - Gabinete em termoplástico injetado (ABS) em material não corrosivo. - Frasco resistente a quedas, confeccionado em PSU com capacidade de 5 litros e autoclavável a 134°. - Filtro hidrofóbico que protege o motor e o ambiente. - Potente bomba de vácuo. - Sistema anti transbordamento que monitora o fluxo de aspiração e	01	Unidade		



**Hospital Municipal São José**  
**Autarquia Municipal**

	<p>interrompe a sucção, assim que o frasco atinge sua capacidade máxima.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Rodízios para melhor deslocamento.</li><li>- Fluxo de aspiração 40 litros por minuto.</li><li>- Bivolt 110v/220v.</li><li>- Dimensões (C x L x A mm) 500 x 370 x 950.</li><li>- Vácuo máximo (mmHg) 558,8 ± 76,2.</li><li>- Vácuo máximo (pol. Hg) 22 ± 3.</li><li>- Vacuômetro escala 0 a 76 cm.hg / 0 a 30 pol.hg;</li><li>- Registro na ANVISA;</li><li>- GARANTIA mínima de 1 (um) ano.</li></ul>				
02	<p><b>Cânula de Guedel Orofaríngea:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Kit C/ 6, sendo uma de cada tamanhos diferentes de 0 a 5;</li><li>- fabricadas em PVC atóxico.</li><li>- transparentes e inodoras.</li><li>- resistente a desinfecção em ácido peracético.</li></ul>	01	kit		
03	<p><b>Capacete com lanterna para resgates:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Anti-queda;</li><li>- Anti-impacto;</li><li>- Resistência à quebra;</li><li>- Resistente à abrasão;</li><li>- forte anti-radiação de calor e luz;</li><li>- Confeccionado em policarbonato;</li><li>- Lanterna acoplada ao capacete, com bateria recarregável e carregador;</li></ul>	02	Unidade		
04	<p><b>Cinta Pélvica Sam Sling:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Possui fivela autostop testada individualmente para garantir o engate com a força correta;</li><li>- O dispositivo possui uma cobertura plástica de baixa fricção em sua parte posterior;</li><li>- Tecido interno macio para evitar desconforto durante sua utilização ;</li><li>- O extensor com velcro proporciona uma fixação rápida e fácil uma vez que a fivela autostop seja engatada;</li><li>- A pressão na pele não excede 32 mmHg garantindo a proteção da pele</li></ul>	01	Unidade		



**Hospital Municipal São José**  
**Autarquia Municipal**

	<p>dos danos por pressão;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tamanho padrão;</li><li>- O tecido não estica;</li><li>- Lavável com detergentes padrão ou soluções antimicrobianas;</li><li>- Radio transparente (permitindo raios-X sem remoção);</li><li>- Velcro na alça e sling para fixação rápida e fácil;</li><li>- Reutilizável.</li></ul>				
05	<p><b>Colar cervical israelense adulto lubo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Lubo é um dispositivo não invasivo capaz de abrir uma via respiratória imitando a manobra de tração na mandíbula enquanto protege a coluna cervical;</li><li>- Este dispositivo permite o gerenciamento não invasivo de vias respiratórias em casos de trauma que exijam gerenciamento imediato das vias respiratórias e imobilização cervical, se necessário;</li><li>- Fácil de usar por vários níveis de socorristas,<ul style="list-style-type: none"><li>- Ajustável;</li><li>- Radio lúcido;</li><li>- Sem látex.</li></ul></li></ul>	03	Unidade		
06	<p><b>Desfibrilador Externo Automático DEA - Adulto E Pediátrico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Possui modo atendimento adulto e pediátrico com uso do mesmo eletrodo facilitando seu manuseio e administração de estoque de acessórios.</li><li>- O aparelho possui um painel com indicadores de comando através de leds e desenho visual ilustrativo. Além do comando de voz em Português sobre todas as ações a serem tomadas pelo socorrista, com base no protocolo de ações definidos pelas diretrizes da Instituição.</li><li>- Possui metrônomo AHA integrado e feedback em tempo real sobre as compressões torácicas, que ajudam na</li></ul>	01	Unidade		



**Hospital Municipal São José**  
**Autarquia Municipal**

<p>qualidade da RCP.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Robusto e com baterias de alta duração ( 200 choques ), adapta-se de acordo com a necessidade do local ou frequência de uso.</li><li>- <b>Indicadores de prontidão de uso</b> 1 x LED Vermelho e 1 x LED Verde;</li><li>- <b>Indicador de bateria</b> Bargraph 5 LEDs;</li><li>- <b>Botões</b> liga/desliga, botão entrega de choque, botão paciente pediátrico;</li><li>- <b>Alto-falante com mensagens</b> de instrução, tons de alerta, metrônomo RCP (100 batidas/min);</li><li>- <b>Registro e visualização de eventos</b> SDCard de 4GB, expansível até 8GB, registro de atendimentos (eventos e curva), registro de autotestes (visualização software PC EasyShockDATA);</li><li>- <b>Forma de onda</b> exponencial bifásica truncada;</li><li>- <b>Protocolo de RCP configurável</b> para ajustar de acordo com as diretrizes da Instituição ;</li><li>- <b>Capacidade</b> choque até 200 Joules em atendimento modo adulto / 50 Joules em atendimento modo pediátrico;</li><li>- <b>Tempo carga (para 200J) <math>\leq</math> 6</b> segundos;</li><li>- <b>Entradas</b> pelas pás adesivas;</li><li>- <b>Contato de eletrodo com mensagens</b> de voz e visuais indicarão que as pás não estão devidamente conectadas no paciente;</li><li>- <b>Faixa de</b> 15 a 300 BPM;</li><li>- <b>Precisão</b> +/- 2 bpm ou 1%, o que for maior;</li><li>- <b>Frequência de resposta ECG</b> 0,5 - 40 Hz;</li><li>- <b>Sensibilidade</b> 5, 10, 20 e 40 mm/mV;</li><li>- <b>Velocidade de varredura:</b> 6.25 ,</li></ul>				
---	--	--	--	--



**Hospital Municipal São José**  
**Autarquia Municipal**

	<p>12.5, 25 e 50 mm/s;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Método</b> Nellcor Oximax®;</li><li>- <b>Faixa de medição do SpO2:</b> 1% a 100%;</li><li>- <b>Faixa de medição da frequência de pulso:</b> 20 a 250 batimentos por minutos (bpm);</li><li>- <b>Faixa de perfusão:</b> 0,03% a 20%;</li><li>- <b>Dimensões:</b> A: 254 mm L: 222 mm P: 76 mm;</li><li>- <b>Peso em torno de</b> 1,0 kg;</li><li>- 01 jogo eletrodo descartável ;</li><li>- Manual de instruções em português;</li><li>- Bateria;</li><li>- Registro na ANVISA;</li><li>- GARANTIA mínima de 1 (um) ano.</li></ul>				
07	<p><b>Incubadora para Transporte:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Incubadora para transporte e remoção de recém-nascidos e prematuros de alto risco, com baixo peso ou graves enfermidades;</li><li>- Sistema de controle microprocessado, com alto grau de precisão;</li><li>- Autoteste dos alarmes;</li><li>- Painel de controle integrado, com display de cristal líquido colorido de 7 polegadas touch screen;</li><li>- Modo de operação: Manual (controle da temperatura do ar) e RN (servo controle para temperatura da pele do paciente);</li><li>- Indicação digital das temperaturas do AR, do RN e desejada, umidade relativa do ar, data e hora;</li><li>- Alarmes principais: ar quente, ar frio, falta de energia (rede), falta de energia (bateria), falta de circulação, sobreaquecimento, falha no sistema, bateria descarregada, polaridade da alimentação externa invertida, hipotermia, hipertermia e sensor RN desconectado;</li><li>- Baixo nível de ruído interno;</li><li>- Cúpula em acrílico com parede dupla, quatro passagens para tubos,</li></ul>	01	Unidade		



**Hospital Municipal São José**  
**Autarquia Municipal**

	<p>manga íris e tampas frontal e lateral para acesso ao paciente;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Corpo em plástico de alta resistência, sem cantos vivos e com acabamento liso;</li><li>- Portinholas ovais removíveis e autoclaváveis;</li><li>- Válvula limitadora de oxigênio com microfiltro;</li><li>- Sistema de umidificação incorporado;</li></ul> <p>Incubadora de Transporte com Carro Maca</p> <p>Altura:82,00 Centímetros Largura:55,00 Centímetros Profundidade:1,02 Metros</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Registro na ANVISA;</li><li>- GARANTIA mínima de 1 (um) ano.</li></ul>				
08	<p><b>Luva de Proteção Contra Impacto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Confeccionada em nylon recoberta na palma e dedos com borracha nitrílica;</li><li>- Com protetores contra impacto na região dorsal das mãos;</li><li>- O formato anatômico e o fechamento em velcro proporcionam perfeito ajuste e conforto para o usuário;</li><li>- Resistência térmica até 250°C;</li><li>- <b>Tamanho a escolher na entrega;</b></li><li>- Certificado de Aprovação - CA</li></ul>	02	Par		
09	<p><b>Maca:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Carro maca padiola hospitalar;</li><li>- Fabricada em material aço inox, estrutura em tubo de aço inox redondo;</li><li>- Leito estofado com espuma revestido em courvin D26;</li><li>- Cabeceira regulável através de cremalheira;</li><li>- Grades laterais de abaixar em tubo de aço inox;</li><li>- suporte para soro com 02 ganchos (T) em aço inox;</li><li>- Para choque de proteção na cabeceira e pés;</li><li>- Rodízios de 4" em polipropileno,</li></ul>	01	Unidade		



**Hospital Municipal São José**  
**Autarquia Municipal**

	com sistema de freio em diagonal; - dimensões: C 1,90x L 0,60 x A 0,80 m; - Suporta até 150 kg.				
10	<b>Mochila APH Funcional para transporte de medicação:</b> - Fabricada em nylon importado 100% impermeável na cor azul marinho; - Costurada com linha 60 de alta resistência e durabilidade; - Medidas externas: Altura 45 CM, Comprimento 31 CM e Largura 20 CM; - Possui um par de alças de transporte para ser carregada como bolsa; - Duas alças reguláveis forradas com E.V. A. com fitas de nylon de 25 mm, reguladores de altura castelinho 25 mm; - <b>Costas da mochila com bordado de identificação PADU IBIRAIARAS na cor laranja;</b> - <b>PARTE INTERNA DA MOCHILA:</b> - Na primeira parte interna após a abertura, encontra-se mais 09 bolsos para medicação divididos em 3 carreiras de 3 bolsos medindo 9 cm X 9 cm, fabricados em plástico transparente, fechamento por uma única aba fechado com velcro; - Possui dentro da mochila 3 abas, sendo: 01 aba com elástico para portar seringas e ou semelhantes, 02 abas com 18 bolsos para medicação divididos em 3 carreiras de 3 bolsos medindo 9 cm X 9 cm, fabricados em plástico transparente, fechamento por uma única aba zipado com velcro; - Parte interna que fica localizado nas costas, parte superior, possui um bolso de 30 cm X 10 cm, fabricado em plástico transparente, fechamento por uma única aba fechado com velcro; - Possui duas alças para transporte de gases, ataduras, bolsas, etc	01	Unida de		



**Hospital Municipal São José**  
**Autarquia Municipal**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Possui uma bolsa com fechamento com zíper para transporte de outros medicamentos.</li></ul>				
11	<p><b>Oxímetro neonatal, infantil:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Medição de SpO2;</li><li>- Frequência de pulso;</li><li>- Indicador de Perfusão;</li><li>- Tela LCD;</li><li>- Alarme visual e sonoro com ajuste de tom e ajuste de máximo e mínimo para todos parâmetros;</li><li>- Sensor de dedo de alta precisão, design para melhor obtenção de sinal;</li><li>- Seleção tipo de paciente: adulto/pediátrico ou neonatal;</li><li>- Desligamento automático para economia de energia após 10 minutos ociosos;</li><li>- Sensor para medicação neonatal e pediátrico.</li><li>- Classificação de alarmes: Nível alto; Nível Médio;</li><li>- Ajuste do volume de tom de pulso: 5 níveis</li><li>- Sensibilidade: Baixa, Med, Alta;</li><li>- Possibilidade de alimentação com 4 pilhas "AA" com tempo típico de operação 48hs;</li><li>- Alimentação bateria Ni-MH com autonomia de até 36 hs;</li><li>- Peso aproximado: 165g</li><li>- Modos de operação: Forma de onda;</li><li>- Numérico;</li></ul> <p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sensor desconectado e solto;</li><li>- Status da bateria;</li><li>- Sinal fraco;</li><li>- Exibe a amplitude de pulso (índice de perfusão);</li><li>- Memória insuficiente;</li><li>- Alarme desligado;</li><li>- Armazenamento de dados;</li><li>- Identificação do paciente;</li></ul> <p><b>Acessórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 (um) Sensor reutilizável SpO2 Y</li></ul>	01	Unidade		



**Hospital Municipal São José**  
**Autarquia Municipal**

	NEONATAL; - 01 (uma) Bolsa para transporte; - 01 (uma) Base de mesa carregadora bivolt automático 100 a 240Vac 50/60hz; - 01 (uma) Bateria interna recarregável; - 01 (um) Manual do usuário português.				
12	<b>Prancha de resgate em polietileno:</b> - confeccionada em polietileno impermeável sendo leve e altamente resistente a impactos; - Possui pegadores bem amplos; - Aberturas que permitem a utilização de cintos aranha e Imobilizadores de cabeça; - Rígida, confortável e translúcida para uso em Raio-X e Ressonância Magnética - Dimensionada para suportar pacientes com peso de até 300kg ; - 03 cintos de imobilização, cintos de 1,70 m, regulador 50 mm em nylon e fecho em Tic tac 50 mm; - Tamanho: altura 7 cm, largura 45 cm, comprimento 185 cm	01	Unida de		
13	<b>Torniquete APH (Atendimento Pré-Hospitalar):</b> - Confeccionado em plástico ABS, e cinta velcro de alta resistência, leve, durável e de fácil manuseio com apenas uma mão; - Tamanho aproximado de 95 cm de comprimento e 4 cm de largura; - Cor preta; - Reutilizável após desinfecção; - Ajuste de liberação rápida ou lenta; - Ponta vermelha elíptica para auxiliar o usuário na localização e durante a aplicação;	02	Unida de		
					<b>Total R\$</b>

I - O preço, acima mencionado, objeto desta licitação, expresso em



***Hospital Municipal São José***  
***Autarquia Municipal***

moeda corrente nacional, estão incluídos os tributos e todos os custos de materiais, equipamentos e serviços necessários para a execução do objeto licitado.

**II** - O prazo de validade da proposta é de .....  
(não inferior a 60 dias) a contar da data aprazada para sua entrega.

**III** - Declaro-me, ainda, de acordo com todos os termos do edital em epígrafe, e respectivos anexos, obrigando-me a cumprir se vencedor for deste certame. Igualmente estou ciente de que quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

**IV** - Autorizo para o envio de todas as notificações, intimações e esclarecimentos relacionadas ao presente processo licitatório para o e-mail constante na proposta, se assim entendido apropriado pela administração.

**V** - No preço proposto estão inclusas todas as obrigações constantes no edital e na minuta do contrato, inclusive direitos trabalhistas, respectivos encargos sociais, tributos, contribuições, despesas com alimentação, transporte, hospedagem, e qualquer outra que possa surgir.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Assinatura



***Hospital Municipal São José***  
***Autarquia Municipal***

**PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 10/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A pregoeira da Autarquia Hospital Municipal São José

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Poder Público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

Declaramos que temos pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

CGC/CNPJ: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



***Hospital Municipal São José***  
***Autarquia Municipal***

**PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 10/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023**

**ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa....., inscrita no CNPJ sob n° ....., através do presente, credencia o(a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade n° ....., CPF n° ..... a participar da licitação instaurada pela Autarquia Hospital Municipal São José de Ibiraiaras, na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o n° 06/2023**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar a ata de registro de preços e o contrato administrativo.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
**(Firma Reconhecida)**



**Hospital Municipal São José**  
**Autarquia Municipal**

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 10/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023

**ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA  
LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 2006.**

\_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu contador(a) Sr.  
(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade n°. \_\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no **Pregão  
Eletrônico N°. 06/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e  
sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é  
beneficiária da Lei Complementar n° 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações  
constantes do parágrafo 4° do art. 3° da Lei Complementar n°. 123/2006.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
(Contador)  
CRC



**Hospital Municipal São José**  
**Autarquia Municipal**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA  
(Conforme Art. 6º, XXIII e Art. 40, § 1º da Lei 14.133)

**1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.**

1.1. Aquisição de equipamentos médicos e materiais de resgate para utilização nos atendimentos de urgência e emergência dos usuários na Autarquia Hospital São José - PADU, conforme recurso junto ao Ministério Público do Trabalho - Ação Civil Pública Cível 0020409-13.2017.5.04.0471. Conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

<b>Ite m</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quan t.</b>	<b>Unid ade</b>	<b>Valor de referênci a unitário</b>	<b>Valor de referênci a total</b>
01	<b>Aspirador de secreções:</b> - Gabinete em termoplástico injetado (ABS) em material não corrosivo. - Frasco resistente a quedas, confeccionado em PSU com capacidade de 5 litros e autoclavável a 134°. - Filtro hidrofóbico que protege o motor e o ambiente. - Potente bomba de vácuo. - Sistema anti transbordamento que monitora o fluxo de	01	Unid ade	R\$ 2.170,93	R\$ 2.170,93



**Hospital Municipal São José**  
**Autarquia Municipal**

	<p>aspiração e interrompe a sucção, assim que o frasco atinge sua capacidade máxima.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Rodízios para melhor deslocamento.</li><li>- Fluxo de aspiração 40 litros por minuto.</li><li>- Bivolt 110v/220v.</li><li>- Dimensões (C x L x A mm) 500 x 370 x 950.</li><li>- Vácuo máximo (mmHg) 558,8 ± 76,2.</li><li>- Vácuo máximo (pol. Hg) 22 ± 3.</li><li>- Vacuômetro escala 0 a 76 cm.hg / 0 a 30 pol.hg;</li><li>- Registro na ANVISA;</li><li>- GARANTIA mínima de 1 (um) ano.</li></ul>				
02	<p><b>Cânula de Guedel Orofaríngea:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Kit C/ 6, sendo uma de cada tamanhos diferentes de 0 a 5;</li><li>- fabricadas em PVC atóxico.</li><li>- transparentes e inodoras.</li><li>- resistente a desinfecção em ácido peracético.</li></ul>	01	kit	R\$ 51,53	R\$ 51,53
03	<p><b>Capacete com lanterna para resgates:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Anti-queda;</li></ul>	02	Unid ade	R\$ 468,34	R\$ 936,68



**Hospital Municipal São José**  
**Autarquia Municipal**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Anti-impacto;</li><li>- Resistência à quebra;</li><li>- Resistente à abrasão;</li><li>- forte anti-radiação de calor e luz;</li><li>- Confeccionado em policarbonato;</li><li>- Lanterna acoplada ao capacete, com bateria recarregável e carregador;</li></ul>				
04	<p><b>Cinta Pélvica Sam Sling:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Possui fivela autostop testada individualmente para garantir o engate com a força correta;</li><li>- O dispositivo possui uma cobertura plástica de baixa fricção em sua parte posterior;</li><li>- Tecido interno macio para evitar desconforto durante sua utilização ;</li><li>- O extensor com velcro proporciona uma fixação rápida e fácil uma vez que a fivela autostop seja engatada;</li><li>- A pressão na pele não excede 32 mmHg garantindo a proteção da pele dos danos por pressão;</li><li>- Tamanho padrão;</li><li>- O tecido não estica;</li><li>- Lavável com detergentes</li></ul>	01	Unidade	R\$ 587,26	R\$ 587,26



**Hospital Municipal São José**  
**Autarquia Municipal**

	<p>padrão ou soluções antimicrobianas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Radio transparente (permitindo raios-X sem remoção);</li><li>- Velcro na alça e sling para fixação rápida e fácil;</li><li>- Reutilizável.</li></ul>				
05	<p><b>Colar cervical israelense adulto lubo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Lubo é um dispositivo não invasivo capaz de abrir uma via respiratória imitando a manobra de tração na mandíbula enquanto protege a coluna cervical;</li><li>- Este dispositivo permite o gerenciamento não invasivo de vias respiratórias em casos de trauma que exijam gerenciamento imediato das vias respiratórias e imobilização cervical, se necessário;</li><li>- Fácil de usar por vários níveis de socorristas,<ul style="list-style-type: none"><li>- Ajustável;</li><li>- Radio lúcido;</li><li>- Sem látex.</li></ul></li></ul>	03	Unid ade	R\$ 201,31	R\$ 603,93
06	<p><b>Desfibrilador Externo</b></p>	01	Unid	R\$	R\$



**Hospital Municipal São José**  
**Autarquia Municipal**

<p><b>Automático DEA - Adulto E</b></p> <p><b>Pediátrico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Possui modo atendimento adulto e pediátrico com uso do mesmo eletrodo facilitando seu manuseio e administração de estoque de acessórios.</li><li>- O aparelho possui um painel com indicadores de comando através de leds e desenho visual ilustrativo. Além do comando de voz em Português sobre todas as ações a serem tomadas pelo socorrista, com base no protocolo de ações definidos pelas diretrizes da Instituição.</li><li>- Possui metrônomo AHA integrado e feedback em tempo real sobre as compressões torácicas, que ajudam na qualidade da RCP.</li><li>- Robusto e com baterias de alta duração ( 200 choques ), adapta-se de acordo com a necessidade do local ou frequência de uso.</li></ul> <p><b>- Indicadores de prontidão de uso 1 x LED</b></p>		ade	11.536,63	11.536,63
--	--	-----	-----------	-----------



**Hospital Municipal São José**  
**Autarquia Municipal**

<p>Vermelho e 1 x LED Verde;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Indicador de bateria</b></li></ul> <p>Bargraph 5 LEDs;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Botões</b> liga/desliga, botão entrega de choque, botão paciente pediátrico;</li><li>- <b>Alto-falante com</b> mensagens de instrução, tons de alerta, metrônomo RCP (100 batidas/min);</li><li>- <b>Registro e visualização de eventos</b> SDCard de 4GB, expansível até 8GB, registro de atendimentos (eventos e curva), registro de autotestes (visualização software PC EasyShockDATA);</li><li>- <b>Forma de onda</b> exponencial bifásica truncada;</li><li>- <b>Protocolo de RCP configurável</b> para ajustar de acordo com as diretrizes da Instituição ;</li><li>- <b>Capacidade</b> choque até 200 Joules em atendimento modo adulto / 50 Joules em atendimento modo pediátrico;</li><li>- <b>Tempo carga (para 200J)</b> ≤ 6 segundos;</li><li>- <b>Entradas</b> pelas pás</li></ul>				
--	--	--	--	--



**Hospital Municipal São José**  
**Autarquia Municipal**

<p>adesivas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Contato de eletrodo com mensagens</b> de voz e visuais indicarão que as pás não estão devidamente conectadas no paciente;</li><li>- <b>Faixa de</b> 15 a 300 BPM;</li><li>- <b>Precisão</b> +/- 2 bpm ou 1%, o que for maior;</li><li>- <b>Frequência de resposta ECG</b> 0,5 - 40 Hz;</li><li>- <b>Sensibilidade</b> 5, 10, 20 e 40 mm/mV;</li><li>- <b>Velocidade de varredura:</b> 6.25 , 12.5, 25 e 50 mm/s;</li><li>- <b>Método</b> Nellcor Oximax®;</li><li>- <b>Faixa de medição do SpO2:</b> 1% a 100%;</li><li>- <b>Faixa de medição da frequência de pulso:</b> 20 a 250 batimentos por minutos (bpm);</li><li>- <b>Faixa de perfusão:</b> 0,03% a 20%;</li><li>- <b>Dimensões:</b> A: 254 mm L: 222 mm P: 76 mm;</li><li>- <b>Peso em torno de</b> 1,0 kg;</li><li>- 01 jogo eletrodo descartável ;</li><li>- Manual de instruções em português;</li><li>- Bateria;</li><li>- Registro na ANVISA;</li></ul>				
--	--	--	--	--



**Hospital Municipal São José**  
**Autarquia Municipal**

	- GARANTIA mínima de 1 (um) ano.				
07	<b>Incubadora para Transporte:</b> - Incubadora para transporte e remoção de recém-nascidos e prematuros de alto risco, com baixo peso ou graves enfermidades; - Sistema de controle microprocessado, com alto grau de precisão; - Autoteste dos alarmes; - Painel de controle integrado, com display de cristal líquido colorido de 7 polegadas touch screen; - Modo de operação: Manual (controle da temperatura do ar) e RN (servo controle para temperatura da pele do paciente); - Indicação digital das temperaturas do AR, do RN e desejada, umidade relativa do ar, data e hora; - Alarmes principais: ar quente, ar frio, falta de energia (rede), falta de energia (bateria), falta de circulação,	01	Unidade	R\$ 57.878,40	R\$ 57.878,40



**Hospital Municipal São José**  
**Autarquia Municipal**

	<p>sobreaquecimento, falha no sistema, bateria descarregada, polaridade da alimentação externa invertida, hipotermia, hipertermia e sensor RN desconectado;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Baixo nível de ruído interno;</li><li>- Cúpula em acrílico com parede dupla, quatro passagens para tubos, manga íris e tampas frontal e lateral para acesso ao paciente;</li><li>- Corpo em plástico de alta resistência, sem cantos vivos e com acabamento liso;</li><li>- Portinholas ovais removíveis e autoclaváveis;</li><li>- Válvula limitadora de oxigênio com microfiltro;</li><li>- Sistema de umidificação incorporado;</li></ul> <p>Incubadora de Transporte com Carro Maca</p> <p>Altura:82,00 Centímetros Largura:55,00 Centímetros Profundidade:1,02 Metros</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Registro na ANVISA;</li><li>- GARANTIA mínima de 1 (um) ano.</li></ul>				
08	<b>Luva de Proteção Contra</b>	02	Par	R\$ 157,49	R\$ 314,98



**Hospital Municipal São José**  
**Autarquia Municipal**

	<b>Impacto:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Confeccionada em nylon recoberta na palma e dedos com borracha nitrílica;</li><li>- Com protetores contra impacto na região dorsal das mãos;</li><li>- O formato anatômico e o fechamento em velcro proporcionam perfeito ajuste e conforto para o usuário;</li><li>- Resistência térmica até 250°C;</li><li>- <b>Tamanho a escolher na entrega;</b></li><li>- Certificado de Aprovação - CA</li></ul>				
09	<b>Maca:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Carro maca padiola hospitalar;</li><li>- Fabricada em material aço inox, estrutura em tubo de aço inox redondo;</li><li>- Leito estofado com espuma revestido em courvin D26;</li><li>- Cabeceira regulável através de cremalheira;</li><li>- Grades laterais de abaixar em tubo de aço inox;</li><li>- suporte para soro com 02 ganchos (T) em aço</li></ul>	01	Unid ade	R\$ 3.330,15	R\$ 3.330,15



**Hospital Municipal São José**  
**Autarquia Municipal**

	<p>inox;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Para choque de proteção na cabeceira e pés;</li><li>- Rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal;</li><li>- dimensões: C 1,90x L 0,60 x A 0,80 m;</li><li>- Suporta até 150 kg.</li></ul>				
10	<p><b>Mochila APH Funcional para transporte de medicação:</b> - Fabricada em nylon importado 100% impermeável na cor azul marinho;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Costurada com linha 60 de alta resistência e durabilidade;</li><li>- Medidas externas: Altura 45 CM, Comprimento 31 CM e Largura 20 CM;</li><li>- Possui um par de alças de transporte para ser carregada como bolsa;</li><li>- Duas alças reguláveis forradas com E.V. A. com fitas de nylon de 25 mm, reguladores de altura castelinho 25 mm;</li><li>- <b>Costas da mochila com bordado de identificação PADU IBIRAIARAS na cor laranja;</b></li><li>- <b>PARTE INTERNA DA</b></li></ul>	01	Unid ade	R\$ 290,97	R\$ 290,97



**Hospital Municipal São José**  
*Autarquia Municipal*

<p><b>MOCHILA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Na primeira parte interna após a abertura, encontra-se mais 09 bolsos para medicação divididos em 3 carreiras de 3 bolsos medindo 9 cm X 9 cm, fabricados em plástico transparente, fechamento por uma única aba fechado com velcro;</li><li>- Possui dentro da mochila 3 abas, sendo: 01 aba com elástico para portar seringas e ou semelhantes, 02 abas com 18 bolsos para medicação divididos em 3 carreiras de 3 bolsos medindo 9 cm X 9 cm, fabricados em plástico transparente, fechamento por uma única aba zipado com velcro;</li><li>- Parte interna que fica localizado nas costas, parte superior, possui um bolso de 30 cm X 10 cm, fabricado em plástico transparente, fechamento por uma única aba fechado com velcro;</li><li>- Possui duas alças para transporte de gases, ataduras, bolsas, etc</li><li>- Possui uma bolsa com</li></ul>				
--	--	--	--	--



**Hospital Municipal São José**  
**Autarquia Municipal**

	fechamento com zíper para transporte de outros medicamentos.				
11	<b>Oxímetro neonatal, infantil:</b> - Medição de SpO2; - Frequência de pulso; - Indicador de Perfusão; - Tela LCD; - Alarme visual e sonoro com ajuste de tom e ajuste de máximo e mínimo para todos parâmetros; - Sensor de dedo de alta precisão, design para melhor obtenção de sinal; - Seleção tipo de paciente: adulto/pediátrico ou neonatal; - Desligamento automático para economia de energia após 10 minutos ociosos; - Sensor para medicação neonatal e pediátrico. - Classificação de alarmes: Nível alto; Nível Médio; - Ajuste do volume de tom de pulso: 5 níveis - Sensibilidade: Baixa, Med, Alta; - Possibilidade de alimentação com 4 pilhas "AA" com tempo típico de	01	Unidade	R\$ 2.527,19	R\$ 2.527,19



**Hospital Municipal São José**  
**Autarquia Municipal**

<p>operação 48hs;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Alimentação bateria Ni-MH com autonomia de até 36 hs;</li><li>- Peso aproximado: 165g</li><li>- Modos de operação: Forma de onda;</li><li>- Numérico;</li></ul> <p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sensor desconectado e solto;</li><li>- Status da bateria;</li><li>- Sinal fraco;</li><li>- Exibe a amplitude de pulso (índice de perfusão);</li><li>- Memória insuficiente;</li><li>- Alarme desligado;</li><li>- Armazenamento de dados;</li><li>- Identificação do paciente;</li></ul> <p><b>Acessórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 (um) Sensor reutilizável SpO2 Y NEONATAL;</li><li>- 01 (uma) Bolsa para transporte;</li><li>- 01 (uma) Base de mesa carregadora bivolt automático 100 a 240Vac 50/60hz;</li><li>- 01 (uma) Bateria interna recarregável;</li><li>- 01 (um) Manual do usuário português.</li></ul>				
--	--	--	--	--



**Hospital Municipal São José**  
**Autarquia Municipal**

12	<b>Prancha de resgate em polietileno:</b> - confeccionada em polietileno impermeável sendo leve e altamente resistente a impactos; - Possui pegadores bem amplos; - Aberturas que permitem a utilização de cintos aranha e Imobilizadores de cabeça; - Rígida, confortável e translúcida para uso em Raio-X e Ressonância Magnética - Dimensionada para suportar pacientes com peso de até 300kg ; - 03 cintos de imobilização, cintos de 1,70 m, regulador 50 mm em nylon e fecho em Tic tac 50 mm; - Tamanho: altura 7 cm, largura 45 cm, comprimento 185 cm	01	Unidade	R\$ 781,82	R\$ 781,82
13	<b>Torniquete (Atendimento Hospitalar): APH Pré-</b> - Confeccionado em plástico ABS, e cinta velcro de alta resistência, leve, durável e de fácil	02	Unidade	R\$ 112,79	R\$ 225,58



**Hospital Municipal São José**  
**Autarquia Municipal**

manuseio com apenas uma mão; - Tamanho aproximado de 95 cm de comprimento e 4 cm de largura; - Cor preta; - Reutilizável após desinfecção; - Ajuste de liberação rápida ou lenta; - Ponta vermelha elíptica para auxiliar o usuário na localização e durante a aplicação;				
				<b>Total R\$ 81.236,05</b>

**1.2.** Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do Estudo Técnico Preliminar através de pesquisa com fornecedores do mesmo objeto, bem como através de pesquisa de preços nos portais nacionais e estaduais de contratação pública.

**1.3.** Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

**1.4.** A presente contratação adotará como regime de execução a aquisição imediata.

**1.5.** O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, com início após a assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.**



## ***Hospital Municipal São José*** ***Autarquia Municipal***

**2.1.** A necessidade se dá por sermos a única Instituição do município com atendimento 24 horas exclusivamente SUS. Realizando atendimentos de urgência e emergência, resgate de pacientes em acidente de trânsito dentro do perímetro do município, acidentes de trabalho no local ocorrido e demais resgates que competem a equipe profissional e ao município.

**2.2.** Há necessidade de modernização e readequação dos equipamentos que a instituição possui atualmente, uma vez que o número de atendimentos pré hospitalares e de urgência e emergência aumentaram consideravelmente, sendo imprescindível um atendimento mais rápido e eficiente garantindo maior segurança ao profissional que atua e ao paciente

**2.3.** A aquisição de equipamentos médicos e materiais de resgate visa atender as necessidades do setor, dos pacientes que precisam de atendimento médico e de enfermagem, e no pronto restabelecimento da sua condição de saúde ou transferência para referência de média e alta complexidade.

**2.4.** A aquisição dos equipamentos médicos e materiais de resgate visam garantir aos pacientes a integralidade na assistência, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

**2.5.** Desta forma, a aquisição dos equipamentos médicos e materiais de resgate irão suprir as demandas de atendimento na urgência e emergência e assegurar melhores condições de trabalho as equipes multidisciplinares da Autarquia Hospital Municipal São José, bem como manter o bom funcionamento dos atendimentos de forma mais adequada e segura.

**2.6.** Mediante o exposto, justifica-se a aquisição de equipamentos médicos e materiais de resgate para Autarquia Hospital Municipal São José, como garantia de continuidade na prestação dos serviços.

**2.7.** Para satisfazer a demanda objeto do presente contrato, as seguintes informações são relevantes para o dimensionamento da proposta:



## ***Hospital Municipal São José*** ***Autarquia Municipal***

**2.7.1.** Para atender aos requisitos mínimos para a aquisição, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias. Utilização de processos padronizados para fabricação dos itens.

**2.7.2.** A empresa fornecedora dos equipamentos médicos e materiais de resgate será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações solicitadas.

**2.7.3.** Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Autarquia Hospital Municipal São José, sem custo adicional para a mesma, dentro do prazo de 15 dias.

**2.7.4.** Para os itens 01, 06, 07 e 11 a empresa vencedora do certame deverá apresentar declaração informando que os equipamentos médicos fornecidos possuem garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fabricante, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Autarquia Hospital Municipal São José possibilitando a troca dos mesmos nos casos de defeito.

**2.7.5.** Arcar com todas as despesas referentes à entrega e possível atendimento a garantia como mão de obra, transporte, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.

**2.7.6.** Quanto ao item 10 a mesma deverá ser personalizada em bordado com a identificação da Instituição "PADU Ibiraiaras" na cor laranja.

**2.7.7.** Para os itens 01, 06, 07 e 11 a empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega técnica, sem custo para a Autarquia Hospital Municipal São José, e a mesma deverá ser agendada previamente com a Enfermeira Responsável.

### **3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

**3.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal,



## ***Hospital Municipal São José*** ***Autarquia Municipal***

social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

#### **4. EXECUÇÃO DO OBJETO.**

**4.1.** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: a entrega deverá ser na Autarquia Hospital Municipal São José, sito a Rua Frei Aleixo nº290, Bairro Centro na cidade de Ibiraiaras.

**4.2.** A execução do objeto será iniciada na data de assinatura do contrato, sendo que a empresa vencedora terá até 30 (trinta) dias para fazer a entrega dos equipamentos médicos ou materiais de resgate, sendo que será de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com transporte, carga e descarga.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**5.1.2.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.4.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

**5.1.5.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## ***Hospital Municipal São José*** ***Autarquia Municipal***

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.2.** Entregar os equipamentos médicos e materiais de resgate conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

**6.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**6.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.6.** É obrigação do licitante vencedor emitir nota fiscal eletrônica (NF-e) conforme o protocolo ICMS 42, de 03.07.2009, contendo a identificação do presente processo licitatório e número do contrato administrativo.

**6.7.** Para os itens 01, 02, 10, 11, 15 e 16, os mesmos deverão possuir garantia integral pelo período mínimo de 12 (doze) meses a



## ***Hospital Municipal São José*** ***Autarquia Municipal***

partir da data definitiva do recebimento, quando na descrição do produto não houver outro prazo superior definido.

**6.8.** A garantia deverá englobar todos e quaisquer defeitos provenientes de erros ou omissões da **CONTRATADA**, em especial, decorrente de matéria prima, de fabricação, de montagem, de coordenação técnica e administrativa, bem como deslocamentos, peças, fretes e todas as demais despesas.

**6.9.** Constatados os defeitos, a Autarquia Hospital Municipal São José notificará a empresa vencedora para que no prazo de 15 (quinze) dias recolha o objeto para a realização da manutenção necessária ou realize a respectiva troca, dependendo do vício constatado.

**6.10.** Durante a vigência da garantia nenhuma despesa será cobrada a título de manutenção dos equipamentos, sejam elas referentes a peças, deslocamentos, viagens, hospedagens ou de mão de obra, exceto daquelas decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia dos usuários da **CONTRATANTE**, devidamente identificadas em relatórios técnicos emitidos pela **CONTRATADA** e/ou empresa responsável pela assistência técnica autorizada. Esses relatórios deverão ter o ciente e a concordância por parte da **CONTRATANTE**.

### **07. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**7.1.** Para o recebimento do objeto desta licitação, a Autarquia Hospital Municipal São José designará gestor e fiscal do contrato, que fará o recebimento nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei 14.133/21 e suas alterações, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) Definitivamente após a entrega técnica para os itens 01, 06, 07 e 11. Para os demais itens após a verificação da qualidade,



## ***Hospital Municipal São José*** ***Autarquia Municipal***

características e quantidades dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados após o recebimento provisório.

**7.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

### **8. DO PAGAMENTO.**

**8.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento definitivo, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

**8.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**8.3.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.5.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele



## ***Hospital Municipal São José*** ***Autarquia Municipal***

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**9.1.** Para os itens 01, 06, 07 e 11, os mesmos deverão possuir garantia integral pelo período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data definitiva do recebimento, quando na descrição do produto não houver outro prazo superior definido.

**9.2.** A garantia deverá englobar todos e quaisquer defeitos provenientes de erros ou omissões da **CONTRATADA**, em especial, decorrente de matéria prima, de fabricação, de montagem, de coordenação técnica e administrativa, bem como deslocamentos, peças, fretes e todas as demais despesas.

**9.3.** Constatados os defeitos, a Autarquia Hospital Municipal São José notificará a empresa vencedora para que no prazo de 15 (quinze) dias recolha o objeto para a realização da manutenção necessária ou realize a respectiva troca, dependendo do vício constatado.

**9.4.** Durante a vigência da garantia nenhuma despesa será cobrada a título de manutenção dos equipamentos, sejam elas referentes a peças, deslocamentos, viagens, hospedagens ou de mão de obra, exceto daquelas decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia dos usuários da **CONTRATANTE**, devidamente identificadas em relatórios técnicos emitidos pela **CONTRATADA** e/ou empresa responsável pela assistência técnica autorizada. Esses relatórios deverão ter o ciente e a concordância por parte da **CONTRATANTE**.

### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**



## ***Hospital Municipal São José*** ***Autarquia Municipal***

**10.1.** Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se assinar o contrato administrativo ou instrumento equivalente injustificadamente ou apresentar situação irregular, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço. O pregoeiro poderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 90, § 5º da Lei Federal 14.133/21.

**10.2.** O licitante que se recusar assinar o contrato administrativo ou instrumento equivalente injustificadamente, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% (quinze por cento) do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

**10.3.** A **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo;

c) O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o



# **Hospital Municipal São José**

## **Autarquia Municipal**

artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.4.** Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, "caput", da Lei nº 14.133/21.

**10.5.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**10.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**10.7.** Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

### **11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

**11.1** O custo estimado da contratação é de R\$ 81.236,05.

### **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**12.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria na classificação abaixo:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>11 - Hospital Municipal São José</b>
<b>PROJETO/ ATIVIDADE:</b>	2.079 - Manutenção das Atividades do Hospital Mun São José
<b>RUBRICA:</b>	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
<b>FONTE:</b>	1636 - Outras Transferências de Convênios e Ins
<b>DESDOBRAM</b>	4501 EMS Custeio - MAC

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>11 - Hospital Municipal São José</b>
<b>PROJETO/ ATIVIDADE:</b>	2.079 - Manutenção das Atividades do Hospital Mun São José
<b>RUBRICA:</b>	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
<b>FONTE:</b>	1659 - Outros Recursos vinculados a Saúde
<b>DESDOBRAM</b>	4001 SMS Outras Rec Aplic em Saude



***Hospital Municipal São José***  
***Autarquia Municipal***

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>11 - Hospital Municipal São José</b>
<b>PROJETO/ ATIVIDADE:</b>	2.079 - Manutenção das Atividades do Hospital Mun São José
<b>RUBRICA:</b>	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
<b>FONTE:</b>	1636 - Outras Transferências de Convênios e Ins
<b>DESDOBRAM</b>	4501 EMS Custeio - MAC

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>11 - Hospital Municipal São José</b>
<b>PROJETO/ ATIVIDADE:</b>	2.079 - Manutenção das Atividades do Hospital Mun São José
<b>RUBRICA:</b>	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
<b>FONTE:</b>	1659 - Outros Recursos vinculados a Saúde
<b>DESDOBRAM</b>	4001 SMS Outras Rec Aplic em Saude

Ibiraiaras, 05 de Dezembro de 2023

---

Alessandra Pomatti

Nadia Francescato Stella